



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CNM Nº 158451.2.0017293-21

CERTIFICO que revendo neste Cartório o livro 02 – REGISTRO GERAL, nele à ficha 01, consta o **INTEIRO TEOR** da matrícula de nº 17293, do seguinte **IMÓVEL**: Lote 46, da quadra E, do Loteamento Urbano denominado Coronel José Ribeiro de Araújo, Bairro Santo Antonio, na zona sul da cidade, em Teresina/PI, a série nascente da Rua Dr. Arquelau Siqueira Amorim, medindo 9,03 metros de frente, limitando-se com a série norte da Rua VI; 9,03 metros de fundos, limitando-se com o lote 08; lado direito mede 26,00 metros, limitando-se com o lote 47 e lado esquerdo mede 26,00 metros, limitando-se com o lote 45, com área de 234,780m² e perímetro de 70,06 metros. Inscrição Municipal: 368.147-5. **PROPRIETÁRIO(A):- MARIA DA CONCEIÇÃO MELO FERREIRA**, de nacionalidade brasileira, solteira e não convive em união estável, agente administrativa, portadora da CI/RG nº 1.978.041-SSP/PI e CPF nº 873.183.423-04, residente e domiciliada na Rua Via Local, nº 5051, Residencial Arco Iris, Bairro São Francisco, em Teresina/PI. **REGISTRO ANTERIOR**: matrícula nº 480, ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI. Tudo conforme §14, Art. 176 da Lei nº 6.015/73, e Art. 1467 do Provimento nº 62/2024-CGJ/PI. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor com Ônus do registro anterior retromencionado, arquivado nesta Serventia. Protocolo: 17112 de 22/10/2025. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, item 1) e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIN00472 - X7L2**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina, 11/12/2025. Eu, Wellington Castro Silva, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-1-17293– Protocolo: 17112 de 22/10/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Fica averbada a transcrição do R-3 da matrícula nº 480 à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, como segue: R-3-480 - Protocolo: 505 de 03/03/2017 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O imóvel de que trata a presente matrícula e mais uma casa residencial a ser construída com área privativa de construção de 61,65m², com as seguintes divisões internas: três quartos, sala de estar, cozinha, varanda e um banheiro social, foram constituídos em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, **CAIXA**

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido a devedora fiduciante, MARIA DA CONCEIÇÃO MELO FERREIRA, já qualificada. VALOR DA DIVIDA:- R\$ 102.920,00 (cento e dois mil, novecentos e vinte reais). PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO: 344 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal 7,0000%, Efetiva 7,2290%. Construção/legalização: 19 meses. RENEGOCIAÇÃO: 0. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 01/12/2016, no valor inicial de R\$ 919,76 (novecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos). Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em publico leilão e de R\$ 114.650,00 (cento e quatorze mil seiscentos e cinquenta reais). **Tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha casa, Minha vida - PMCMV - Recursos do FGTS - de nº 855553757325, datado em 01 de novembro de 2016.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 1.061,63. FERMOJUPI/TJ: R\$ 212,33. Selos: R\$ 0,25. Data do pagamento: 03/03/2017. Teresina, 10/03/2017. Eu, (Lucio Rayone Soares Leite Dias), Escrevente autorizado digitei. Eu, (Rayone Queiroz Costa Lobo), Interina do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, item 1) e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIN00473 - 75TR**. Consulte a autenticidade em www.tpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina, 11/12/2025. Eu, Wellington Castro Silva, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-2-17293– Protocolo: 17112 de 22/10/2025. **TRANSCRIÇÃO DE CONDIÇÃO PMCMV – Fica averbada a transcrição do AV-4 da matrícula nº 480 à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, como segue:** AV-4-480 - Protocolo: 505 de 03/03/2017 - **CONDICAO PMCMV** - Em cumprimento ao artigo 36 da Lei 11.977/09 - Programa Minha Casa, Minha Vida, o imóvel de que trata a presente matrícula, **não poderá ser objeto de remembramento no prazo de 15 (quinze) anos.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 32,67. FERMOJUPI/TJ: R\$ 6,54. Selos: R\$ 0,25. Data do pagamento: 03/03/2017. Teresina, 10/03/2017. Eu, (Lucio Rayone Soares Leite Dias), Escrevente autorizado digitei. Eu, (Rayone Queiroz Costa Lobo), Interina do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, item 1) e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIN00474 - OLX3**. Consulte a autenticidade em www.tpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina, 11/12/2025. Eu, Wellington Castro Silva, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-3-17293– Protocolo: 17112 de 22/10/2025. **EDIFICAÇÃO** – Procede-se à presente averbação para constar a edificação de uma unidade residencial unifamiliar, com área construída



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

total de 61,65m², taxa de ocupação de 26,26%, encravada no imóvel situado na Rua VI, nº 4205, Lote 46, Quadra E, do Loteamento Coronel José Ribeiro de Araújo, Bairro Parque Sul, na cidade de Teresina/PI, cuja construção foi concluída em 12/07/2017, tendo sido despendida a quantia de R\$ 96.206,48 (noventa e seis mil, duzentos e seis reais e quarenta e oito centavos). Documentos apresentados: Requerimento de averbação, datados de 29/09/2025 e Declaração de Valor Gasto, datados de 15/10/2025, pelo(a) proprietário(a) **MACEDO FORTES EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificado(a) na AV-2; Habite-se nº 47/2017-SDU-SUL; Alvará de Construção, nº 128/2015, processo nº 070.4108/2015-SDU-SUL, datado de 21/10/2015; Anotação de Responsabilidade Técnica ART de nº 19007138965020917-CREA/PI; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0.340.116/25-25 lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, com código de autenticidade: 39AEBD5242275017 e Certidão de Número, número de ordem, solicitação nº 0390/17, processo nº 070.2553/17, datada de 30/06/2017, arquivado(s) nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 216,59; FERMOJUPI: R\$ 43,31; Selos: R\$ 0,78; FMADPEP: R\$ 2,16; FEAD: R\$ 2,16; MP: R\$ 17,33; Total: R\$ 282,33 O presente ato só terá validade com os Selos: **AIN07553 - KBW**, **AIN07554 - 8958**, **AIN07555 - HUK9**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina, 11/12/2025. Eu, Wellington Castro Silva, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-4-17293 – Protocolo: 20842 de 13/08/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** – Nos termos do requerimento encaminhado a esta Serventia em 06 de Agosto de 2026, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº **855553757325**, e nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, instruído com prova de intimação do(s) devedor(es) por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão - ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula**, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) a favor da credora acima referida. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 1614183/26-88, protocolo sob nº 0.005.408/26-14, no valor original de R\$ 2.880,00, do qual foi pago à vista R\$ 2.739,39, arrecadado pela Caixa Econômica Federal – CEF em 15/07/2026; Certidão Negativa de Débito de Imóvel - Transferência Imobiliária, nº 0.005.408/26-14, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, com código autenticidade: 9FC8.5F1E.536F.FC42,

arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 575,58; FERMOJUPI: R\$ 115,11; Selos: R\$ 0,52; FMADPEP: R\$ 5,75; FEAD: R\$ 5,75; MP: R\$ 46,05; Total: R\$ 748,76. O presente ato só terá validade com os Selos: **AKA09144 - SOQI, AKA09143 - V9CP**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina/PI, 27/08/2026. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo. **CERTIFICO** não constar na presente matrícula outros ônus ou registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias além dos mencionados acima, nos termos do art. 1432 do Provimento 62/2024 CGJ/PI e Art. 19, § 11, da Lei 6015/73. Caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,79; FERMOJUPI: R\$ 7,95; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 3,18; FMADPEP: R\$ 0,40; FEAD: R\$ 0,40; Total: R\$ 51,98. O presente ato só terá validade com o Selo: **AKA09145 - HOSC**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente Autorizada, a digitei, e assino de forma eletrônica.

Teresina/PI, 27 de Agosto de 2026

Tarla Goethe Mendes dos Santos

Escrevente Autorizada





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6RBL5-FND29-5XEUM-ZSTGJ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Tarla Goethe Mendes Dos Santos (CPF ***.308.073-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/6RBL5-FND29-5XEUM-ZSTGJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>